

# OPINIÃO PÚBLICA

## Amizade

"Quem afasta a amizade da vida parece que arranca o sol do mundo, pois os deuses imortais não nos deram nada melhor nem mais doce."  
(Marcus Cícero, estadista romano)



**Lúcia Vânia**

Especial para  
**OPINIÃO PÚBLICA**

## Lei Maria da Penha: 11 anos

Todas nós acompanhamos, com todo o interesse, a repercussão da Lei Maria da Penha desde que entrou em vigência, há 11 anos, principalmente no que diz respeito ao impacto que dela esperávamos sobre essa mancha terrível da sociedade brasileira: a violência contra as mulheres.

A Lei nº 11.340 leva o nome de uma farmacêutica cearense que ficou paraplégica ao levar um tiro do marido enquanto dormia – apenas uma das agressões sofridas na relação abusiva de que fez parte. A luta dessa mulher por justiça alcançou organismos internacionais de defesa dos direitos humanos e provocou a criação de uma das mais importantes leis brasileiras.

Como mulher e relatora da Lei Maria da Penha, posso afirmar que, para além dessa intolerável história de violência doméstica, a iniciativa que resultou em um importante avanço para a proteção das mulheres (longe de ser a última conquista necessária) sedimenta séculos de injustiças sufocadas pelo medo e pelo verniz de normalidade com que a cultura machista revestia (e teima em revestir) casos como o da brasileira que dá nome a esse grandioso marco para a defesa das mulheres no nosso país. Até sua propositura, tínhamos pouca proteção do Estado e nenhuma dentro de casa. Participaram dessa luta as deputadas Jandira Fegghali, Yeda Crusius, Iriny Lopes, além da então Ministra Nilcéa Freire.

A edição da Lei Maria da Penha foi um marco histórico no reconhecimento da necessidade de políticas públicas, realmente eficazes, de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres – um mal que não conhece classe social, escolaridade, etnia ou crença, e que tem necrosado o tecido

social brasileiro com graves repercussões para as gerações de mulheres.

Com a sanção da Lei, o País, enfim, viu nascer no ordenamento jurídico nacional a sua mais importante resposta à comunidade internacional e aos compromissos firmados por tratados e convenções há mais de dez anos, para o combate à violência doméstica contra a mulher.

Ela mudou o destino de milhões de mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, ao criar mecanismos de punição ao agressor e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Por vivermos dentro de uma cultura da submissão da mulher, sedimentada milenarmente no mundo e secularmente no Brasil, a Lei Maria da Penha se tornou um divisor de águas por tratar de um tema com uma enorme carga ideológica e cultural.

Até 2006, ano da promulgação da Lei, somente 2% dos agressores eram efetivamente condenados; 70% das brasileiras assassinadas eram vitimadas no âmbito de suas relações domésticas; e 90% das ações processadas, que envolviam violência doméstica, eram arquivadas sem condenação. De fato, o Brasil não dispunha de legislação específica para tais situações.

Muitas foram as mudanças provocadas pela Lei Maria da Penha, como as inovações no processo judicial, no papel das autoridades policiais e do Ministério Público, alterações no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execuções Penais.

Chamo a atenção para o fato de que festejar o aniversário dessa conquista não significa ignorar a realidade ainda persistente no Brasil. As ações implantadas até o momento não foram capazes de banir a violência da vida das mulheres brasileiras.



Apesar dos 11 anos da Lei Maria da Penha, uma mulher é agredida a cada dois segundos no Brasil, segundo dados do Instituto Maria da Penha.

Assim como temos relógios especiais medindo dados importantes para o país (o Impostômetro é um exemplo), comemorando o aniversário da Lei, o Instituto Maria da Penha lançou o Relógio da Violência, que mensura as agressões às mulheres.

O Relógio da Violência também revela que a cada 2 segundos uma mulher é assediada – na rua, no trabalho ou no transporte público –; a cada 23 segundos, é vítima de espancamento ou tentativa de estrangulamento; e de dois em dois minutos uma mulher é morta por arma de fogo. O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime.

A violência contra a mulher

não nos atinge apenas fisicamente. Dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, estimam que os custos da violência atingem a saúde reprodutiva e mental da mulher, sua vida profissional e o bem-estar de seus filhos.

O Relógio da Violência nos alerta para a hora da mudança de postura sobre como lidar com o horror que há por trás dos números exibidos: todo crime contra a mulher deve ser denunciado com diligência e qualquer perda de tempo para essa decisão pode resultar em perdas irreparáveis.

Palavras da própria Maria da Penha: "Os dados são alarmantes e precisam ser pulverizados para que homens e mulheres se conscientizem do cenário violento que vivemos".

Por fim, pesquisa do Data-Senado dá conta de que, entre 2015 e 2017, houve um aumen-

to expressivo no percentual de mulheres que declaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica.

Com toda a força da Lei Maria da Penha em coibir a violência contra a mulher, porque esse delito persiste?

Os especialistas não apresentam uma resposta única, mas a educação da nossa população é um dado que é destacado. Em segundo lugar, a maioria das mulheres ainda se cala diante da violência: são 52% das mulheres que ainda não têm coragem de denunciar.

Dentre os entraves que impedem melhores resultados da aplicação da Lei Maria da Penha, persiste, tristemente, uma animosidade da cultura machista instalada em todos os âmbitos da sociedade brasileira, de forma velada.

Mesmo assim, e por isso mesmo, temos a obrigação moral e legal de continuarmos a combater, em todas as instâncias – políticas, jurídicas, sociais, econômicas, ideológicas, culturais –, as formas de violência que vitimam as mulheres brasileiras.

Na última quarta-feira (9), o plenário do Senado aprovou, em segundo turno, a proposta de emenda à Constituição (PEC 64/2016) que torna o crime de estupro um crime "inafiável e imprescritível". Significa que os criminosos não fugirão facilmente da justa punição e as mulheres terão mais condições de confiar na ação da justiça como mecanismo para desencorajar os agressores, e não as vítimas. O Senado da República tem estado atento em aperfeiçoar a nossa legislação e a Procuradoria da Mulher do Senado está empenhada em projetos referentes a prevenção e combate à violência contra a mulher.

(Lúcia Vânia, Senadora (PSB),  
Presidente da Comissão de  
Educação do Senado e jornalista)